Seccão das Municipalidades

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

Aprovo
Em 19.09.69

DECRETO-LEI Nº 240 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.969.

Abre, no corrente exercício, um Crédito Especial de NCR$-335.093,68 (TREZENTOS TRINTA CINCO MIL, NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo se discrimina:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, artigo 9º, ítem I, e devidamente autorizado pelo Exmº Sr. Governador do Território,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de NCR$-335.093,68 (TREZENTOS TRINTA CINCO MIL, NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), destinado a ocorrer com as despesas dos encargos abaixo especificados:

-SERVIÇOS URBANOS-

SETOR DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

4.0.0.0.96 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.96 - Investimentos
4.1.1.0.96 - Obras Públicas
4.1.1.2.96 - Início de Obras:
Construção de um (1) Mercado Público na Capital.. .. .. 263.093,68

-SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO-

4.1.1.0.90 - Obras Públicas
4.1.1.2.90 - Início de Obras:
Aquisição de Tubos de Concreto Armado, para captação de águas pluviais da Av.7 de Setembro.. .. .. 72.000,00

Artº 2º - O Crédito a que se refere o artº 1º, será coberto com as anulações parciais e totais dos seguintes créditos orçamentários, de acordo com o que preceitua o artº 43, § 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

-SECRETARIA MUNICIPAL-
- SEÇÃO DE TRANSPORTES-

4.0.0.0.49 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.49 - Investimentos
4.1.3.0.49 - Equipamentos e Instalações:
Aquisição de Veículos.. .. .. 55.000,00

- SERVIÇO MUNICIPAL DE EST.DE RODAGEM -

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações:
Aquisição de Máquinas Pesadas... .. .. .. 66.000,00

- SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO -

4.1.4.0.90 - Material Permanente:
Aquisição de Aparelhos Técnicos.. .. .. . 5.000,00

4.1.3.0.90 - Equipamentos e Instalações:
Aquisição de Máquinas e Motores Industriais. 6.093,68

- SERVIÇOS URBANOS -

4.1.4.0.96 - Material Permanente:
Aquisição de Material Técnico.. .. .. .. 3.000,00

SETOR DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

4.1.1.0.96 - Obras Públicas:
Prosseguimento das obras do Mercado Central. 200.000,00

Artº 3º - Êste Decreto-Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

WALTER PAULA DE SALES
-Prefeito Municipal-

SEBASTIÃO BRAGA DE OLIVEIRA
-Secretário-